



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 4116/2005, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ESPECIFICA OU CONCESSÃO DE MATERIAIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto foi lido em plenário em sessão realizada em 16 de agosto de 2005, sendo posteriormente encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer.

Por unanimidade os membros de todas as comissões pertinentes entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, pelo que o fazem na forma a seguir exposta.

Primeiramente cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que envolvem a matéria em testilha. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, no que diz respeito à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos às finanças e ao orçamento:

A proposta que envolve o projeto em exame não padece de qualquer irregularidade no que tange às matérias financeiras e orçamentárias, pelo que recebe da comissão respectiva, parecer favorável.

Da mesma forma, o projeto não encontra qualquer obstáculo no que se referem aos requisitos afetos à análise da comissão permanente de obras e serviços públicos.

Isto posto, todos nós, membros das comissões permanentes supra mencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto nº 4116/2005.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBER FURLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

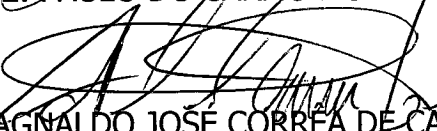
Estado de São Paulo

(continuação do parecer das com de jr, fo, ob.serv. ao proj. de lei nº 4116/2005)


MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

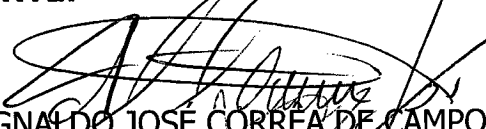
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: PAULO DO CARMO MONTEIRO


RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


MEMBRO: HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:


PRESIDENTE: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS


RELATOR: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO


MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.370/05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Agosto de 2005.

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 7 7 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TERRAPLENAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

12.08.2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1367 -05
2005.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Agosto de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 7 5 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, OU CONCEDER MATERIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

11.08.2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 3 7 5 (10 DE AGOSTO DE 2005)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, OU CONCEDER MATERIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na Rua Ernesto Palandi, nº 38, Vila Rosina, consistente na construção de muro de arrimo ou a concessão dos materiais necessários para a sua execução, uma vez tratar-se de obra necessária para contenção de terra naquele local conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento e objeto de sua manifestação no Processo Municipal nº 3679/2005.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação às condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou pelo próprio morador do local concedendo-lhe os materiais, os quais apresentam o valor aproximado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o orçamento prévio daquela Secretaria, ou quanto a necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.116/2005 (10 DE AGOSTO DE 2005)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, OU CONCEDER MATERIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra, ou a conceder os materiais necessários ao morador, consistente na construção de um muro de arrimo na Rua Ernesto Palandi, nº 38, Vila Rosina, necessária para a contenção de terras para proteção da residência local, conforme constatado no Processo Municipal nº 3679/2005.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Agosto de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE